



Child Rights Governance

Kit de ferramentas para a revisão periódica universal
Manual para os programas nacionais



Save the Children

O que é a revisão periódica universal?

A Revisão Periódica Universal (RPU) é uma nova revisão inter-governamental dos direitos humanos que é levada a cabo sob a égide do Conselho de Direitos Humanos sediado em Genebra. A RPU proporciona uma verdadeira oportunidade às organizações de defesa dos direitos da criança de elevar o perfil político da criança e de denunciar, num foro global, o incumprimento das obrigações assumidas pelos governos em relação aos direitos da criança.

O Conselho de Direitos Humanos é um órgão dentro do sistema das Nações Unidas composto por 47 Estados Membros responsável pelo fortalecimento e promoção e a protecção dos direitos humanos em todo o mundo. O Conselho foi criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 15 de Março de 2006 para fortalecer os mecanismos de responsabilização do governo pelos direitos humanos. Para o efeito, foi criada a Revisão Periódica Universal, para analisar a situação dos direitos humanos em todos os Estados Membros. Ao Conselho de Direitos Humanos foi-lhe atribuído o poder, por uma maioria de votos de dois terços, de suspender a participação de qualquer membro do Conselho que cometa violações flagrantes e sistemáticas dos direitos humanos.

A Revisão Periódica Universal avalia a medida em que os governos estão a cumprir com as suas obrigações de proteger, respeitar e garantir os direitos humanos, incluindo os direitos da criança, nos seus países. A Revisão Periódica Universal é:

- **Universal.** Todos os governos do mundo serão avaliados pelo processo da RPU. Isso é muito importante porque impede que surjam acusações de parcialidade política ao se concentrar apenas nos “estados problemáticos”. Além disso, promove a perspectiva de que os compromissos relativos aos direitos humanos devem ser cumpridos progressivamente, e que todos os governos podem e devem melhorar o seu desempenho, não importando quem sejam.
- **Inter-governamental.** A característica determinante e talvez a sua maior força é o facto de serem os próprios governos a fazer a revisão de outros governos. Ao contrário dos relatórios de outros organismos do tratado das Nações Unidas, como o Comitê dos Direitos da Criança, o qual envolve um painel de peritos, os relatórios da RPU são analisados e discutidos pelos outros estados. Quer dizer, torna-a potencialmente influente, pois a maioria dos governos preocupa-se com a opinião que outros governos têm de si.
- **Periódica.** Os países serão avaliados de quatro em quatro anos. Esta periodicidade cria um dinamismo e permite que os estados sejam avaliados em relação ao progresso alcançado desde a RPU anterior.
- **Orientada para a acção.** O objectivo da RPU é de garantir a melhoria da situação dos direitos humanos no próprio terreno. A revisão produz recomendações sobre o que os estados devem fazer para melhorar a situação, e recolhe exemplos de melhores práticas que podem ser replicadas noutros estados.

O Conselho de Direitos Humanos irá avaliar o cumprimento das obrigações em relação aos direitos humanos, com base nos três seguintes relatórios:

1. **Informações fornecidas pelo Estado** em análise. As informações podem ser apresentadas por escrito ou oralmente, desde que por escrito não excedam **20 páginas**.
2. Uma compilação de **informações relevantes obtidas** pelo Gabinete do Alto Comissário dos Direitos Humanos do **sistema de direitos humanos da ONU**, incluindo relatórios produzidos pelos órgãos de implementação dos tratados (incluindo conclusões do CRC) e relatores especiais. Este documento não deve exceder **10 páginas**.
3. Um resumo de informações extraídas pelo Gabinete do Alto Comissário dos Direitos Humanos **das submissões produzidas por outras partes interessadas, incluindo ONGs** e Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDH). Este resumo não deve exceder **10 páginas**. Um dos nossos objectivos é assegurar que a nossa submissão não exceda 5 páginas, se for uma submissão exclusiva da Save the Children, ou 10 páginas, se em coligação vier a fazer parte do resumo produzido pelas ONGs.

Um grupo de **três representantes do Estado** (denominado de Troika*) será seleccionado por sorteio levado a cabo entre os membros do Conselho. A Tróica **facilitará cada revisão**, incluindo a **preparação do relatório do grupo de trabalho**. A Tróica será composta por representantes dos Estados-membros dos diferentes grupos regionais. Haverá 48 Tróicas diferentes por ano - uma para cada Estado em análise.

A RPU será conduzida por **um grupo de trabalho composto pelos 47 Estados Membros** do Conselho de Direitos Humanos. O grupo de trabalho dedicará três horas à apreciação do relatório sobre cada Estado, e **uma hora** à adopção do relatório sobre esse Estado durante a seguinte sessão da RPU no Conselho de Direitos Humanos, alguns meses depois.

O relatório incluirá conclusões, recomendações e compromissos assumidos voluntariamente pelo Estado em análise. **O relatório será, então aprovado pelo plenário do Conselho de Direitos Humanos**. O relatório dos resultados irá **incluir dois tipos de recomendações**: as recomendações aceites pelo Estado em análise, e as que não são (acompanhadas por comentários do Estado em causa).

Por que é tão importante a participação da Save the Children?

Até ao momento, todos os Estados apresentaram os relatórios dos seus Estados oportunamente e têm participado activamente na revisão de outros Estados. A RPU acabou por tornar-se altamente política e numa ferramenta de promoção e programação dos direitos humanos muito eficaz.

Com relativamente pouco esforço podemos assegurar grande impacto a nível nacional. Um relatório de apenas 10 páginas (se for em aliança) tem uma oportunidade de influenciar políticas e práticas governamentais e de colocar as crianças no topo da agenda política. É uma oportunidade que não nos podemos dar ao luxo de perder.

É nossa responsabilidade

A RPU é uma revisão dos direitos humanos liderada pelos Estados e, sem o envolvimento da sociedade civil, a única informação sobre a situação dos direitos humanos no terreno virá dos relatórios nacionais, ou dos relatórios do Gabinete do Alto Comissário dos Direitos Humanos (GACDH) compilados com dados fornecidos pelos relatórios dos órgãos implementadores dos tratados da ONU ou dos relatores especiais. As organizações da sociedade civil têm um papel essencial a desempenhar. Devem agir como entidades de vigilância, exigindo aos governos o cumprimento das suas obrigações legais para com as crianças. As organizações da sociedade civil conhecem as realidades no terreno, e são mais propensas a possuir informações actualizadas que facultam uma perspectiva mais abrangente da situação das crianças nos países em que trabalham. Da óptica dos direitos da criança, também têm a responsabilidade de velar para que os direitos das crianças sejam incluídos nos direitos humanos e não esquecidos. Se nós, a Save the Children, não nos envolvermos, é possível que a RPU não exija aos governos o cumprimento das suas obrigações para com as crianças.

Permite-nos assegurar que a agenda política dê mais prioridade às crianças

Sabemos que o maior entrave à invocação dos direitos da criança não é a falta de recursos, mas a falta de vontade política. A Revisão Periódica Universal é uma revisão muito pública e política. A RPU é um diálogo interactivo conduzido por Estados na presença doutros Estados. É um processo muito animado que conta com grande participação dos Estados. Questões como o registo de nascimento, a educação de qualidade, o trabalho infantil, o tráfico de pessoas, a mortalidade infantil e a desnutrição são questões que tocam nos direitos humanos. Os governos podem ser responsabilizados por estas matérias, bem como pressionados a aceitar recomendações destinadas a fazer melhorar a situação.

Dá-nos a oportunidade de manter um diálogo construtivo com o Estado sobre as suas obrigações para com os direitos das crianças

Na preparação para a apresentação do seu relatório, o Estado tem a obrigação de envolver a sociedade civil nas suas consultas. A sociedade civil pode identificar lacunas na implementação das políticas do Estado e propor soluções. Frequentemente, os governos não dispõem de dados desagregados de boa qualidade e a sociedade civil pode ajudar a identificar problemas ocultos tais como a iniquidade, a discriminação, o abuso de crianças deficientes, os índices de casamentos precoces, etc. A experiência demonstra que os governos tomam tais situações a sério, e que quando aceitam as recomendações da RPU, frequentemente pedem a doadores e à sociedade civil para os ajudar a reforçar as suas capacidades, de modo a poderem implementar as novas obrigações assumidas perante o Conselho de Direitos Humanos.

Proporciona-nos um quadro de advocacia nacional e internacional

Quer os governos aceitem ou rejeitem as recomendações, a RPU estabelece um quadro de advocacia para os próximos quatro anos. Se os governos aceitarem as recomendações, devemos exigir deles o cumprimento das mesmas, e se eles rejeitarem recomendações específicas, devemos continuar a pressioná-los a aceitarem-nas. A RPU é uma revisão publicamente documentada. As sessões em Genebra são gravadas, e toda a documentação, incluindo o relatório nacional, os relatórios da sociedade civil e as recomendações finais são colocados na internet. Todas as perguntas feitas e questões levantadas por outros governos são anotadas e colocadas em domínio público. Depois de submetidos os relatórios, a sociedade civil pode organizar comunicados de imprensa, eventos e campanhas de sensibilização para levar o processo da RPU e as respostas fornecidas pelo governo à atenção dos cidadãos do país.

Reforça as capacidades das coligações dos direitos da criança

Por vezes, são criadas coligações sobre direitos das crianças para o efeito de prestar informações alternativas ao Comitê dos Direitos da Criança (CDC). Porém, nos períodos interinos, as coligações ficam totalmente desactivadas ou

Como é que ONGs e os defensores dos direitos da criança participam?



são dissolvidas. O processo de RPU pode manter a dinâmica da coligação como um todo. Prevê-se um aumento de oportunidades de colaboração em rede em toda a sociedade civil. Isso pode ser particularmente importante para as pequenas ONGs nacionais que talvez se sintam incapazes de, por si, exercer pressão sobre o governo. A oportunidade de se juntarem a coligações viradas para a defesa dos direitos humanos pode ser crucial para elas, especialmente em países onde há poucos defensores dos direitos da criança.

Porque resulta

Recentemente, a Rede de Informações sobre os Direitos da Criança (CRIN) realizou um estudo interessante. Constatou que na última sessão da RPU, 82% das recomendações feitas em relação aos direitos da criança haviam sido aceites pelos governos, o que corresponde a um aumento de 65% desde o início da RPU, há dois anos. Dos 18% das recomendações que não foram aceites, apenas 10% foram rejeitadas e as outras estão pendentes. O impacto das recomendações aceites ainda não foi totalmente documentado, mas ficou evidente que a RPU tem tido impactos positivos sobre as reservas mantidas pelos países signatários da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, especialmente no que respeita o Reino Unido e as Maurícias.

- **Saiba quem faz o quê.** Fale com os seus contactos da sociedade civil e descubra as organizações da sociedade civil que pretendem apresentar relatórios. Se for possível, tente saber quais serão as questões que pretendem destacar nos relatórios. Se for possível, encorajar a coordenação e, de preferência, a criação de coligações para a apresentação de relatórios conjuntos. Contacte o governo e tente saber que departamento deve prestar relatório. Normalmente é o Ministério dos Negócios Estrangeiros ou o Ministério da Justiça. Descubra os prazos que o governo definiu para a elaboração do relatório nacional, e encorajar o governo a consultar a sociedade civil.
- **Una forças.** Tente reunir as organizações da sociedade civil com interesses semelhantes, encorajar a produção dum relatório conjunto, e a consensualização dum plano de trabalho conjunto para advocacia de questões relativas à RPU. Se já existir uma coligação consagrada aos direitos da criança, então, essa deve servir de ponto de partida para as intervenções planeadas. Se não existir, então é preciso primeiro criar uma coligação. É muito importante para as ONGs maiores permitirem a participação das ONGs mais pequenas, que sem tal coligação, poderão não participar devido à falta de tempo ou recursos.
- **Seja franco.** Informe o Estado de que a sua organização pretende apresentar um relatório, e que gostaria de participar na preparação do relatório nacional. O processo de RPU não permite a apresentação de relatórios em sigilo.
- **Comece cedo.** No passado, a Save the Children participou na elaboração de relatórios conjuntos que levaram apenas 10 semanas. Porém, a maneira ideal de abordar este processo é com tempo a sobrar. O Centro Dinamarquês dos Direitos Humanos recomenda que os processos consultivos do Estado com a sociedade civil comecem entre 10 à 12 meses antes da data de revisão.
- **Alargue a participação para além da Coligação dos Direitos da Criança - participe também nas Coligações dos Direitos Humanos** – A Save the Children tem experiência de que a participação, num contexto mais amplo, a RPU das Coligações dos Direitos Humanos cria possibilidades adicionais e mais eficazes de influenciar positivamente os resultados finais da RPU e cria novas sinergias que resultam na inclusão das violações contra os direitos da criança noutros processos nacionais e internacionais dos direitos humanos.
- **Analise o comportamento anterior dos governos no processo da RPU.** É provável que o seu governo tenha participado numa Tróica que reveu outro Estado. Tente descobrir o máximo possível sobre o desempenho do seu governo na Tróica - se promoveu determinadas questões, se enviou uma delegação de alto nível para participar na Tróica, se tomou o processo a sério, etc. Além disso, vale a pena saber se o seu governo fez alguma recomendação ao outro Estado ou colocou perguntas durante a revisão. As perguntas e recomendações feitas pelo seu governo dão uma indicação das suas áreas de interesse, por exemplo, a Tanzânia fez uma série de recomendações encorajando os Estados em revisão a consultar a sociedade civil. A sociedade civil na Tanzânia pôde então usar essas citações para exigir um elevado nível de consulta durante o processo de elaboração do relatório nacional da Tanzânia, em 2011. Todas as informações sobre o envolvimento e a participação do Estado estão disponíveis no portal upr-info.org.



Estudo de caso

*Em Nepal, a Save the Children esteve envolvida num processo histórico. Ao prestar assistência técnica a 138 Organizações dos Direitos Humanos e ao financiar a participação de todas estas organizações na primeira **Consulta Nacional da UPR em matéria dos Direitos Humanos**, a nossa organização conseguiu elevar as violações contra os Direitos da Criança para o centro da agenda nacional dos Direitos Humanos. Este processo também ajudou a suscitar maior interesse por parte do governo de Nepal e criou sinergias frutíferas com um número de embaixadas e missões da ONU em Genebra.*

Envolvimento na elaboração do relatório nacional

As ONGs devem insistir que o Estado envolva o maior número de cidadãos e organizações da sociedade civil possível na elaboração do relatório nacional. A sociedade civil também pode pedir ao Estado para levar a cabo uma campanha de sensibilização sobre a RPU, com vista a trazê-la à atenção do público e dos média.

Nós, os guardiões dos direitos da criança, devemos tentar convencer o Estado a incluir algumas das nossas preocupações no relatório nacional. O prazo para a submissão de relatórios das ONGs ao GACDH em relação ao processo RPU termina antes do prazo para a submissão do relatório nacional. Por conseguinte, devemos partilhar os nossos relatórios com o governo e tentar influenciar o relatório nacional, em conformidade com as nossas recomendações. Também devemos encorajar o governo a usar os dados citados nos nossos relatórios, de modo a garantir uma revisão precisa e abrangente dos direitos da criança no país. O relatório do governo, ao contrário do nosso, focar-se-á em todos os direitos humanos e, portanto, é essencial que nós, enquanto sociedade civil, identifiquemos e focalizemos as questões mais importantes dos direitos da criança, de modo a podermos fazer recomendações inequívocas ao governo, em relação ao que este deve fazer para melhorar a situação das crianças.

Diferentes países consultam a sociedade civil em diferentes maneiras e diferentes ocasiões.

Consultas do Estado com a sociedade civil

A República da **Coreia** realizou reuniões consultivas com as Instituições Nacionais dos Direitos Humanos, as ONGs e os especialistas depois de ter produzido o primeiro projecto de relatório nacional. O governo criou um levantamento online para recolher a opinião do público sobre o relatório.

No **Bahrain**, o Ministério das Relações Exteriores desenvolveu um plano de acção, antes de começar a elaboração do relatório, que lhe permitiu identificar as oportunidades e as diferentes fases de elaboração do relatório em que as partes interessadas poderiam participar, contribuir e envolver-se ao longo do processo.

O governo de **Guatemala** colaborou com o escritório nacional do GACDH no processo de consulta de membros da sociedade civil e formou-os para que pudessem participar no processo de RPU.

Em **Tonga**, o processo consultivo foi marcado por constrangimentos de capacidade, mas as sessões de informação e os trabalhos preparatórios foram realizados com os ministérios e as agências governamentais, incluindo a Polícia, as Forças Armadas e a maioria das 49 organizações da sociedade civil que são membros do Fórum da Sociedade Civil de Tonga. Foram realizadas discussões com o juiz-presidente do Tribunal Supremo, o Ministro de Justiça e o Procurador-Geral, o Ministério Público e a Ordem de Advogados de Tonga. Além disso, a Câmara de Comércio Tonga foi consultada, como foi o Conselho dos Mídia de Tonga. Ao fim do processo consultivo toda a sociedade civil aprovou publicamente o relatório nacional.

O relatório das ONGs

Além de ter a oportunidade de influenciar o relatório do governo, a sociedade civil tem também a possibilidade de submeter o seu próprio relatório de RPU (relatórios alternativos). Este é um papel importante para a sociedade civil, e devemos envidar esforços para estarmos envolvidos neste processo em todos os países onde mantemos uma presença. Sem os relatórios da sociedade civil, a realidade das vidas das crianças não é adequadamente reflectida no processo de revisão.

De modo a termos a maior influência possível no sumário produzido pelo GACDH e, finalmente, no documento final da RPU, é preciso redigir o nosso relatório de maneira que seja **relevante e fácil** de ler e usar para os Estados Membros. Os nossos relatórios devem **focar-se** nas principais questões dos direitos da criança, e devem ser **orientados para a acção** e **persuasivos** com **recomendações** claras, concisas e concretas.

A Save the Children (e os seus parceiros) conseguiu que muitas das suas recomendações fossem incluídas, mas nalguns países teve mais sucesso do que noutros, devido à qualidade dos relatórios apresentados.

Aspectos básicos

- Envie o relatório para o GACDH para: uprsubmissions@ohchr.org
- Título da mensagem: nome da organização – seja um relatório individual ou conjunto – nome do país em análise - n.º da sessão de RPU, mês e ano, por ex. *Save the Children – relatório individual – Nepal – 14ª Sessão, Outubro 2012.*
- Formato: Documento em Word apenas (sem ficheiros em PDF), letra Times New Roman, fonte 12; os parágrafos e as páginas devem estar enumerados; desencorajamos o uso excessivo de notas de rodapé.
- Língua: O GACDH prefere relatórios escritos numa das línguas oficiais das Nações Unidas, preferivelmente Inglês, Francês ou Espanhol.
- Número máximo de páginas: Os relatórios individuais não devem exceder 5 páginas, os relatórios conjuntos podem ir até 10 páginas. Um número ilimitado de anexos pode acompanhar o relatório, mas os anexos não devem conter imagens, mapas, relatórios anuais ou relatórios doutras organizações.
- Veja o website do GACDH para saber os prazos fixos para a submissão dos relatórios das ONGs. Note que antecede os prazos para a submissão dos relatórios dos governos. Relatórios atrasados (mesmo por um dia) não serão aceites!



<http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/UPR/Pages/NewDeadlines.aspx>

- As ONGs devem apresentar as suas preocupações e recomendações em conformidade com os títulos e cabeçalhos estipulados pelo secretariado do GACDH. Não precisam de usar todos os cabeçalhos, mas devem usar os cabeçalhos relevantes. Estes incluem:

1. Antecedentes e quadro

Âmbito das obrigações internacionais; Quadro Constitucional e Legislativo; Infra-estruturas Institucionais e dos Direitos Humanos; Medidas de Políticas;

2. Promoção e protecção dos Direitos Humanos

Implementação das obrigações internacionais; Igualdade e não-discriminação; Direitos Políticos e Civis; Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

Principais aspectos a lembrar:

- **Identifique as principais questões.** Trata-se dum breve relatório (páginas 5-10). Para que o relatório tenha impacto é preciso ser elaborado de forma clara e específica. Não é possível discutir, em pormenor e aprofundadamente, todos os problemas dos direitos da criança no seu país em tão poucas páginas. Limite-se a descrever as principais violações dos direitos da criança no seu país. Priorize. Não se trata dum relatório para o Conselho dos Direitos da Criança, em que deve abranger todos os direitos. Para a RPU é preciso priorizar. Na nossa experiência, a pressão mais eficaz foca-se em apenas 3 - 4 questões dos direitos da criança.
- Numa reunião de coligação é útil dividir o grupo em pequenos grupos de trabalho, e pedir a cada grupo para identificar entre 3 e 5 prioridades em matéria dos direitos da criança no país. Este exercício não deve levar mais de 45 minutos. Encoraje as pessoas a pensar noutras áreas que não as suas áreas de perícia. Divida os grupos de modo a assegurar uma mistura de perícias. Convide cada grupo para apresentar as prioridades identificadas e para as justificar. Depois de feitas todas as apresentações, veja se há prioridades comuns. Caso contrário, peça a cada participante para votar nas 3 principais prioridades (se quiser mencionar 3 prioridades no relatório, dê aos participantes 3 votos, se quiser mencionar 5 dê 5 votos). Assim, toda a coligação vota para identificar as prioridades sobre as quais o relatório deve incidir.
- **Use dados actualizados como evidências.** Depois de identificadas as prioridades, inclua evidências e dados fidedignos nos parágrafos que descrevem os problemas. Não dependa de opiniões, por exemplo “na nossa ex-

perícia a educação de qualidade é um problema”, de preferência use estatísticas como o rácio entre professores e alunos, os níveis de analfabetismo e de abandono escolar, o abastecimento de água e instalações sanitárias, as normas de formação dos professores, etc. Se a sua organização não dispôr dessas informações, faça alguma pesquisa em relação às constatações do relatório mais recente da UNICEF, confira com os institutos nacionais académicos, fale com outras organizações da sociedade civil porque elas podem ter tais informações. Se não for possível encontrar estatísticas, como no caso de abuso sexual, então levante a ausência de dados e estatísticas como um problema no relatório da RPU, e insista que o governo dê prioridade à recolha de dados fiáveis nesse domínio.

- **Passe algum tempo a escrever as recomendações.** Estas são possivelmente a parte mais importante do seu relatório. A RPU é orientada para a acção. O seu relatório não deve apenas descrever os problemas no país, mas também fazer recomendações sobre como os problemas devem ser resolvidos. As recomendações devem pedir ao governo para começar a empreender determinadas acções, ou para continuar a empreender determinadas acções. Lembre-se que nem todas as recomendações irão figurar no relatório final. O GACDH lê todos os relatórios das ONGs e faz uma síntese de 10 páginas. De modo a assegurar que as nossas recomendações figurem nas 10 páginas, há que assegurar que as mesmas sejam orientadas para a acção, relevantes e verificáveis.

É essencial não produzir um número infinito de recomendações no nosso relatório. Se descrevermos três problemas no relatório, não devemos exceder 9 recomendações. Se descrevermos 5 problemas, 15 recomendações são mais que suficientes. Se pudermos reduzir o número de recomendações e, mesmo assim, dizer o que é necessário, então devemos fazê-lo.

O que constitui uma boa recomendação? Ao elaborar as recomendações, considere os seguintes aspectos:

1. As recomendações devem **estar relacionadas com os problemas**. Noutras palavras, a recomendação, se aceite e implementada, deve resolver o problema (pelo menos parcialmente). Talvez este ponto pareça óbvio, mas muitas recomendações em relatórios não resolvem os problemas.
2. As recomendações devem ser **específicas**. Lembre-se das 3 perguntas. **Quem** pretende responsabilizar, **o quê** é que essa pessoa ou entidade deve fazer, e até **quando**?
3. As recomendações devem ser **mensuráveis**. Não peça ao governo para “melhorar” ou “aumentar” algo. Devemos solicitar aumentos específicos (aumentar em x %).
4. As recomendações devem ser **realistas mas ambiciosas**. Lembre-se deste ponto quando definir prazos. Não é realista definir prazos de seis meses para a implementação de qualquer recomendação. Por outro lado não dê demasiado tempo ao governo para resolver algo que requer resposta urgente.

Exemplos de boas recomendações orientadas para a acção

Serra Leoa

Exortamos o governo a melhorar o mecanismo de registo de nascimento em conformidade com o artigo 7 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, melhorando o acesso e serviços, isentando todas as crianças com menos de 12 meses dos custos de registo, e disponibilizando instalações de registo a uma distância razoável em todas as áreas geográficas do país, até Abril de 2012.

Tanzânia

O Ministério da Saúde e de Assistência Social e a Administração Regional sob a égide do Escritório do Primeiro-Ministro, junto com as autarquias locais da Tanzânia e Zanzibar, devem estabelecer mecanismos de protecção social, tais como redes de segurança, para as situações de emergência e devem assegurar transferências regulares de dinheiro para as crianças com menos de dois anos das famílias mais pobres, até 2013.

Zimbabwe

O governo do Zimbabwe deve promulgar uma disposição constitucional abolindo a punição corporal, até Dezembro de 2012.

Três tipos de recomendação – nuances de linguagem

1) Acção urgente:

As ONGs têm a tendência de exigir acção imediata dos Estados. Devem continuar a fazê-lo no processo de RPU, mas devem também incluir prazos para a implementação das acções.

Porém, para que os governos aceitem as nossas recomendações, é preciso equilibrar a nossa abordagem com diferentes tipos de recomendações.

2) Recomendações para “considerar”:

As recomendações que pedem aos Estados para “considerar” o empreendimento numa acção específica têm mais probabilidade de serem adoptadas pelos governos, do que as recomendações que exigem “acção imediata”. Esta nuance é importante, porque o nosso objectivo final é fazer com que os governos aceitem as nossas recomendações e que as recomendações resultem em mudanças concretas em prol das crianças.

3) Incentivar os Estados a continuarem o bom trabalho:

Recomendações que incentivam os Estados a continuar o bom trabalho em prol das crianças, por exemplo, acompanhar um Plano Nacional de Acção, ou continuar a apoiar financeiramente uma questão temática específica, também são recomendações que produzem resultados.

Isto significa que as ONGs devem repensar a linguagem que utilizam nas recomendações.

 Para mais informações consulte: www.upr-info.org. Artigo: Avaliação analítica da RPU 2008-2010 (Analytical assessment of the UPR 2008-2010).

Uma vez submetidos os relatórios, o que devem as ONGs fazer para influenciar a sessão de revisão em Genebra?

Fazer pressão junto das embaixadas no Estado em revisão

Ao contrário dos relatórios apresentados aos órgãos de implementação dos tratados da ONU, incluindo o Comité das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, aqueles que examinam e são examinados no Conselho de Direitos Humanos não são necessariamente os especialistas em direitos humanos, mas sim os políticos, diplomatas e outros representantes do Estado. Por conseguinte, podem ser pessoas que não lidam com violações dos direitos humanos todos os dias.

Muitos Estados dependem de informações fornecidas pelas suas embaixadas e representantes no país em análise. As embaixadas estão, portanto, altamente interessadas nas informações mais recentes sobre violações dos direitos humanos no terreno do país em revisão, e dependem dessas informações para informar os seus governos. As ONGs são, na maioria dos casos, encorajadas a fornecer informações às embaixadas. De facto, trata-se de uma oportunidade ímpar para as ONGs, porque podem partilhar informações valiosas com as embaixadas, e o seu contributo será muito apreciado.

As embaixadas são geralmente solicitadas pelas suas capitais a fornecer dados relevantes e a sugerir perguntas para a Revisão Periódica Universal aproximadamente **dois meses antes de o país ser submetido a revisão no Conselho de Direitos Humanos em Genebra.**

Isto significa que as ONGs devem começar a fazer pressão junto das embaixadas com bastante antecedência (mas depois dos relatórios das ONGs serem submetidos à RPU), de modo a poderem influenciar as perguntas, preocupações e recomendações que serão propostas pelas embaixadas aos seus governos.

Atenção! A maioria dos estados, normalmente, apenas levanta 2-4 questões relativas a outros estados. Se nós, as ONGs, quisermos influenciar o processo, precisamos de priorizar eficazmente as preocupações e recomendações que levamos às embaixadas. Se os estados decidirem colocar enfoque nos direitos da criança, cada estado apenas vai escolher uma ou duas das nossas recomendações. Vale a pena fazer alguma pesquisa sobre que áreas específicas dos direitos da criança que interessam o estado que a embaixada representa, antes de nos aproximarmos da embaixada com as nossas preocupações e recomendações priorizadas.

Além disso, é muito importante saber que, em princípio, os Estados apenas levantarão preocupações e farão recomendações sobre assuntos tratados pelo Estado em revisão no seu relatório nacional. Idealmente, a pressão devia aguardar até que o relatório nacional fosse publicado, mas na prática isso nem sempre é possível, porque pode haver atrasos nas publicações dos relatórios no portal do GACDH, etc.

Fazendo pressão nas capitais

As ONGs internacionais com escritórios em muitos países também terão a oportunidade de influenciar as preocupações e recomendações a nível das capitais, especialmente se o fizerem quando as capitais recebem as informações das embaixadas. Mas, para ter impacto nas capitais, é preciso fornecer informações através de contactos nos ministérios, antes dos prazos internos para a submissão de dados. Porém, os prazos variam de ministério para ministério, e de país para país. As ONGs não serão automaticamente informadas dos procedimentos. Alguns Estados também podem optar por não responder à correspondência enviada pelas ONGs, mas usar as informações que lhes são fornecidas na sua análise do Estado em revisão.

Grupos de pressão em Genebra

Depois de um Estado ter compilado as informações específicas que lhe são fornecidas pela sua embaixada no país em revisão, envia sugestões de preocupação e recomendações - e por vezes até sugestões de perguntas prévias que são feitas ao país em revisão por escrito - da capital para o seu representante permanente em Genebra. Os representantes permanentes em Genebra são as pessoas que efectivamente realizam a revisão, pois fazem perguntas, expressam preocupações e oferecem recomendações oralmente ao país em revisão durante o processo de RPU do Conselho de Direitos Humanos que decorre em Genebra. Os representantes permanentes em Genebra também estão envolvidos na elaboração de perguntas antecedentes por escrito que são enviadas para o país em revisão.

O escritório da Save the Children em Genebra realizou uma análise detalhada para identificar os governos que são mais susceptíveis de levantar questões de direitos da criança durante o processo de RPU. O escritório em Genebra pode ajudar os programas nacionais a compilar uma lista de recomendações a incluir nos seus relatórios, e a identificar os países que devem ser abordados com essas recomendações, de modo a assegurar a melhor probabilidade de influenciar o processo de RPU do país em revisão. Por exemplo, se a Eslovénia tiver um interesse particular na violência contra as crianças, o Escritório de Genebra pode pegar numa recomendação sobre a violência contra as crianças, apresentada no relatório duma ONG do Zimbabue, e pedir à Eslovénia para levantar a questão durante o debate entre Estados, quando o Zimbabue for submetido a revisão.

Os esforços de pressão mais eficazes são aqueles em que as nossas mensagens e preocupações relativas à violação dos direitos da criança e as nossas recomendações feitas às embaixadas, são eficientemente coordenadas com o “lobby” dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, a nível das capitais e com os representantes permanentes na ONU em Genebra.

As ONGs protagonizam algum papel durante o debate no conselho de direitos humanos?

As ONGs podem assistir à revisão RPU no Conselho de Direitos Humanos e ouvir “a interrogação do país em revisão”, mas não têm o direito de usar da palavra durante a sessão. Eis a razão pela qual é tão importante pedir a outros governos que podem falar na sessão de revisão para levantarem as nossas preocupações e recomendações. (Vide a pág. 11 para obter mais informações).

Contudo, as ONGs têm a possibilidade de realizar eventos paralelos durante a sessão do Grupo de Trabalho para criar maior consciencialização sobre as violações dos direitos das crianças nos países em análise. Esses eventos paralelos podem coincidir com o dia do debate no Conselho dos Direitos Humanos. Há que lembrar que a organização dum evento paralelo no Conselho de Direitos Humanos é um processo moroso. O evento deve ser planeado com antecedência e coordenado com o escritório da Save the Children em Genebra.

O que podem as ONGs fazer depois do debate na sessão de RPU no conselho de direito humanos, e antes do relatório final ser adoptado na seguinte sessão?

Quando um Estado é interrogado no Conselho de Direitos Humanos, durante o debate e a sessão de revisão de RPU, é-lhe apresentada uma lista escrita com todas as preocupações e recomendações expressas por outros Estados. Essa lista é preparada pela Troika e o Secretariado do GACDH.

Compete ao Estado em revisão indicar explicitamente quais das recomendações aceita e quais rejeita antes de o documento final ser aprovado na seguinte sessão de RPU no Conselho de Direitos Humanos, alguns meses depois. A maioria dos Estados opta por indicar quais recomendações podem aceitar imediatamente e quais requerem alguma consideração.

Durante os meses interinos, em que o Estado considera as recomendações antes da próxima sessão de RPU no Conselho de Direitos Humanos, as ONGs devem usar o tempo para influenciar activamente as escolhas do Estado.

Até à data, o processo de consideração das recomendações tem sido muito fechado, **mas as ONGs podem usar canais informais de forma muito eficaz para influenciar este processo. Devem reunir-se com o governo, realizar eventos com os média e tentar convencer o governo, tanto quanto possível, a aceitar as recomendações sobre os direitos da criança.**

As ONGs também podem usar os meses entre as duas sessões de RPU para preparar uma declaração, e tomar a palavra durante a sessão plenária antes da adopção do documento final na sessão seguinte de RPU no Conselho de Direitos Humanos. Mesmo que a declaração não seja capaz de influenciar o documento final e as recomendações, pode ser uma voz importante e ser integrada na documentação do Conselho de Direitos Humanos. Assim pode ser útil no trabalho de advocacia posterior que deve ser feito a nível nacional no sentido de acompanhar a implementação das recomendações.

Há que lembrar que as sessões de RPU são públicas, não-confidenciais e transmitidas por um webcast público, o que para alguns países pode implicar uma análise de risco.

Se for muito perigoso as ONGs

envolverem-se na RPU – há a opção da diplomacia dos bastidores

Ao contrário dos relatórios apresentados aos órgãos de implementação dos tratados da ONU, incluindo o processo de prestação de contas perante o Comité na ONU para os Direitos da Criança, a apresentação de relatórios e as sessões da RPU não são confidenciais. Tanto a sessão plenária da RPU como a sessão seguinte de RPU no Conselho de Direitos Humanos, alguns meses depois, onde o documento final é aprovado, são sessões abertas ao público e transmitidas por webcast.

Por conseguinte, pode haver países onde a Save the Children mantém presença, mas onde é demasiadamente perigoso os agentes locais envolverem-se no processo de RPU. Apesar disso, a SAVE THE CHILDREN tem sido capaz de influenciar o processo e o documento final sem se envolver publicamente no processo. Para o efeito, a organização tem transmitido as suas preocupações e recomendações sobre as violações dos direitos da criança através de canais discretos às missões e aos representantes permanentes em Genebra e/ou tem engajado as organizações internacionais de direitos humanos não presentes no país, para que essas se pronunciem sem qualquer menção da Save the Children. O apoio do escritório da Save the Children em Genebra, nestas circunstâncias, tem sido muito significativo.

O que podem as ONGs fazer depois

de o documento final ser adoptado?

O documento final e as recomendações da RPU ao Estado constituem um instrumento de advocacia muito importante para as ONGs!

O documento final da RPU conterà, como ora mencionado, dois tipos de recomendações: aquelas que foram aceites pelo Estado em análise, e aquelas que não. O documento de resultados final é aprovado na plenária do Conselho dos Direitos Humanos, e contém um resumo do processo, as conclusões e/ou recomendações, e os compromissos assumidos voluntariamente pelo Estado em causa.

As ONGs devem envolver-se directamente no acompanhamento da revisão e na elaboração do documento final, incluindo nas recomendações feitas ao Estado – pois este documento constitui um instrumento de advocacia muito importante para as ONGs!

As ONGs podem pressionar o Estado a aplicar as recomendações, e devem colaborar com as organizações nacionais dos direitos humanos, tais como os Institutos Nacionais de Direitos Humanos, o Parlamento, a sociedade civil, a academia, os média, etc., nesse sentido. Em particular, as ONGs consagradas à defesa dos direitos da criança devem velar para que os interesses da criança façam parte integrante da agenda nacional, após a revisão. As ONGs podem distribuir o relatório da RPU a nível nacional, destacar a problemática dos direitos da criança e elaborar um plano de acção ou uma estratégia para apoiar a implementação das recomendações da RPU.

Na verdade, é o nosso dever acompanhar a implementação das recomendações da RPU!

Envolvimento nas revisões intercalares voluntárias

Vários Estados decidiram voluntariamente participar numa revisão intercalar - dois anos após a RPU e a adopção das recomendações. Ao fazer isto, os Estados demonstram que estão dispostos a avaliar a implementação das recomendações a meio caminho. As revisões intercalares proporcionam às ONGs mais uma oportunidade de monitorar activamente a implementação das recomendações da RPU com antecedência, antes da revisão intercalar, e também de comentar sobre a percepção do Estado em relação às melhorias, mesmo após a revisão intercalar.

Participação das crianças e a RPU

As crianças podem envolver-se em todas as fases do processo de RPU e nós, as ONGs, devemos facilitar esse envolvimento!

LEVEM AS CRIANÇAS A SÉRIO, PORQUE ELAS SERÃO OS LÍDERES DO AMANHÃ. E, AS CRIANÇAS QUE APRENDEM A RESOLVER PROBLEMAS HOJE TERÃO MAIOR CAPACIDADE PARA RESOLVER PROBLEMAS MAIORES NO FUTURO.”

Hassan de WV, relatório do Líbano apresentado por crianças.

Num estudo realizado recentemente pela CRIN, constatou-se que muito poucas ONGs tinham envolvido crianças no processo de preparação e apresentação de relatórios à RPU. Quando foram indagadas sobre o que fariam de maneira diferente no futuro, mais de metade confessaram que no futuro envolverão as crianças. As respostas sugerem que a falta de participação das crianças deveu-se mais à falta de tempo e capacidades, do que ao não reconhecimento dos benefícios que o envolvimento das crianças traria para o processo de RPU.



Photo: Karin Beate Nosterud/Save the Children

Estudo de caso

Participação das crianças na RPU do Líbano

A World Vision incorporou com êxito as opiniões das crianças no seu relatório alternativo apresentado durante a revisão do Líbano. A ONG organizou uma série de workshops com crianças oriundas de diferentes partes do país e de diferentes contextos sócio-económicos para discutir os problemas que elas enfrentam no seu próprio país. Depois de ouvirem todos os problemas que existiam, as próprias crianças votaram sobre as preocupações que sentiam que eram particularmente problemáticas e que afectavam a maioria delas. Em seguida foi levada a cabo uma pesquisa, junto com as crianças, e foram encontradas provas das violações dos seus direitos. Relatórios foram produzidos. Finalmente, foi levada a cabo uma sessão para tirar lições aprendidas do processo, que envolveu as crianças e o pessoal da ONG envolvidos na preparação e apresentação do relatório à RPU. Esta sessão teve por intuito identificar maneiras de melhorar a apresentação de relatório à próxima RPU. Uma criança com 16 anos de idade, que esteve envolvida no processo, assistiu à revisão em Genebra, e deverá informar os seus homólogos da sua experiência.



Photo: Karin Beate Nøsterud/Save the Children

Até à data a Save the Children ainda não conseguiu priorizar a participação das crianças na sua intervenção. Enquanto organização consagrada à defesa dos direitos da criança, a Save the Children e os seus parceiros têm a obrigação de não só invocar os direitos das crianças, mas também proporcionar um espaço dentro do qual as próprias crianças serão ouvidas em relação a este processo importante.

É evidente que quanto mais tempo for consagrado à preparação da submissão das ONGs quanto mais significativa será a participação de qualquer criança. No entanto, mesmo quando pressionados pelo tempo, podemos e devemos, pelo menos, consultar as crianças com as quais trabalhamos, para que os seus comentários e as suas prioridades informem o nosso relatório final.

Também podemos fazer pressão para que os governos consultem as crianças antes de elaborarem os seus relatórios nacionais, que como sabemos são elaborados após a submissão dos relatórios das ONGs. As crianças devem também ser envolvidas no planeamento da implementação das recomendações.



Graphic design: Marianne Erikssen/Save the Children Denmark, photo cover/back: Teri Pengilley

Child Rights Governance

“Para mais informação sobre Governação Baseada em Direitos da Criança, por favor visite o Centro de Recursos: <http://resourcecentre.savethechildren.se> onde poderá encontrar e descarregar materiais”.